

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA NO LABORATÓRIO BRIDGE - N° 202511

O Laboratório Bridge, vinculado ao Centro Tecnologia e Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, abre processo seletivo para concessão de bolsas de extensão, para desenvolver atividades de extensão no âmbito dos projetos desenvolvidos pelo mesmo.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Processo de Seleção de Bolsistas tem como finalidade a seleção de até 16 vagas e constituição de cadastro reserva para estudantes de graduação e/ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, para o desenvolvimento de atividades de extensão no âmbito dos Projetos e-SUS APS e Jornada do Estudante, sendo os bolsistas alocados conforme a disponibilidade dos mesmos.

1.1.1 O projeto de extensão e-SUS APS tem por objetivo reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional e auxiliar os municípios e os profissionais na gestão efetiva e incorporação de inteligência clínica.

1.1.2. O projeto de extensão Jornada do Estudante tem por objetivo unificar o acesso às informações e documentos acadêmicos de cada estudante, desde o ensino básico até o ensino superior.

1.2. As áreas contempladas neste edital, bem como o nível de escolaridade ao qual cada vaga se destina são

- Anexo I - Produção de Conteúdo - Graduação
- Anexo II - Gestão de Pessoas - Graduação
- Anexo III - Melhoria Contínua - Graduação
- Anexo IV - Recrutamento e Seleção - Graduação
- Anexo V - UX/UI Design - Graduação, Mestrado e Doutorado
- Anexo VI - Análise de Sistemas - Graduação
- Anexo VII - Suporte a Sistemas - Graduação, Mestrado e Doutorado
- Anexo VIII - Desenvolvimento Mobile - Graduação, Mestrado e Doutorado

1.3. O início das atividades está previsto para o dia 03/11

2. RESERVA DE VAGAS

2.1. Este processo seletivo reserva um percentual de vagas para grupos socialmente minorizados, conforme disposto neste edital. A aplicação da reserva segue os critérios, procedimentos e percentuais definidos nos itens seguintes:

I – Às pessoas negras serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas, isto é, pessoas

autodeclaradas pardas ou pretas, que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração realizada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE);

II – Às pessoas indígenas serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, isto é, pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena, e que tenham passado por validação da autodeclaração pela PROAFE;

III – Às pessoas quilombolas serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, isto é, pessoas com consciência íntima declarada sobre ser quilombola, e que tenham passado por validação da autodeclaração pela PROAFE;

IV – Às pessoas com deficiência (PCD) serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, isto é, pessoas que tenham impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual e/ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência –, e que tenham passado por verificação da condição junto à PROAFE;

V – Às pessoas trans serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, e que tenham passado por validação da autodeclaração junto à PROAFE.

2.1.1. O percentual estabelecido para cada grupo será aplicado sobre o total de vagas abertas no processo seletivo. No caso de frações decimais, quando o resultado for igual ou superior a 0,5, será feito o arredondamento para cima. Se inferior a 0,5, será feito o arredondamento para baixo.

2.2. A definição de quais vagas, dentre as disponíveis, serão destinadas aos grupos com reserva ocorrerá por meio de sorteio público, realizado previamente à abertura das inscrições, com registro em vídeo e disponibilização do material no site oficial da organização.

2.2.1. No sorteio, todas as vagas abertas serão listadas e numeradas. Serão então selecionados, de forma aleatória, os números correspondentes às vagas que serão destinadas às reservas, conforme o total calculado para cada grupo.

2.2.2. A distribuição das vagas sorteadas para cada grupo seguirá a ordem de priorização estabelecida neste edital.

2.3. Para concorrer a uma vaga pela Política de Ações Afirmativas, além de atender aos requisitos para a ampla concorrência, a pessoa candidata deverá informar, no ato da inscrição, sua intenção de concorrer à reserva de vagas e apresentar as validações das autodeclarações emitidas pela PROAFE.

Parágrafo único. Serão aceitas apenas as inscrições de pessoas que já tenham concluído o processo de validação da autodeclaração junto à PROAFE, devendo apresentar o documento comprobatório até o encerramento do período de inscrições. Inscrições com validação em

andamento ou sem comprovação documental serão indeferidas.

2.4. As pessoas inscritas para as vagas reservadas concorrerão, inicialmente, às vagas de ampla concorrência, em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas. Somente na hipótese de não alcançarem classificação pela ampla concorrência, as pessoas candidatas passam a concorrer às vagas destinadas ao grupo de reserva ao qual se autodeclararam pertencentes.

2.5. Na hipótese de, na última etapa, não haver pessoas classificadas dentro do grupo específico para o qual uma vaga foi sorteada, essa vaga será destinada, sucessivamente, aos demais grupos com reserva, observando-se a ordem de priorização estabelecida no item 2.1 deste edital. Persistindo a inexistência de pessoas classificadas em todos os grupos com reserva, a vaga será revertida para a ampla concorrência.

Parágrafo único. Em cada área, as proporções de candidaturas a serem levadas adiante em todas as etapas classificatórias observarão a quantidade de vagas da área, considerando cada vaga como uma unidade de proporção. As diferenças decorrentes do arredondamento das proporções serão ajustadas primeiro em favor dos grupos com maior fração decimal; em caso de empate, será seguida a ordem de prioridade, iniciando pela ampla concorrência, quando houver, e em seguida pelos grupos com reserva sorteados para a área, observando-se a ordem geral estabelecida no item 2.1. A redistribuição de vagas não preenchidas em uma etapa específica, conforme o item 2.5, não altera a proporção inicial da área para as fases seguintes.

2.6. Ocorrerá o desligamento da pessoa selecionada, na hipótese de ingresso pela reserva de vagas, se for constatada, a qualquer tempo, a inveracidade da declaração validada pela PROAFE.

Parágrafo único. Antes da decisão de desligamento, a pessoa será notificada e terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar manifestação por escrito, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3. DAS VAGAS

3.1. O quadro abaixo informa o número de vagas e a distribuição das reservas conforme sorteio

Área	Total de vagas	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas Indígenas	Pessoas Quilombolas	Pessoas com Deficiência	Pessoas Trans
Produção de Conteúdo	1	0	1	0	0	0	0
Gestão de Pessoas	1	1	0	0	0	0	0

Melhoria Contínua	1	0	1	0	0	0	0
Recrutamento e Seleção	1	0	0	1	0	0	0
UX/UI Design	3	2	0	0	0	1	0
Análise de Sistemas	3	1	2	0	0	0	0
Suporte a Sistemas	4	1	0	0	1	1	1
Desenvolvimento Mobile	2	1	1	0	0	0	0

4. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VÍNCULO

4.1. A pessoa bolsista de extensão dedicará 20 (vinte) horas semanais às atividades do Laboratório Bridge

4.2. O valor mensal total da bolsa para 20 (vinte) horas semanais é de:

I - Graduação - R\$ 1.900,00

II - Mestrado - R\$ 3.236,00

III - Doutorado - R\$ 4.045,00

4.3. O valor mensal total da bolsa é proporcional à carga horária firmada no contrato e pode sofrer reajustes ao longo do período de vigência da bolsa.

4.4. O vínculo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da pessoa bolsista ou pelo Laboratório Bridge/FEESC/PROEX/UFSC, de forma discricionária, por conveniência, oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no Requerimento de Bolsa de Aluno.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas para cada uma das áreas estão descritas no item 2. nos Anexos correspondentes às vagas, ao final deste Edital. Exemplo: Anexo I - Produção de Conteúdo.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1. Para participar do processo seletivo, a pessoa candidata deverá atender aos seguintes

requisitos gerais, aplicáveis a todos níveis de escolaridade:

- I – Possuir matrícula regular em curso de graduação ou de pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina no semestre vigente;
- II – Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas ao Laboratório Bridge;
- III – Não ter relação de parentesco direto com a coordenação do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- IV – Não receber qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPq, da UFSC ou de outra Agência de Fomento), com exceção da Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, da Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme Portaria nº 389/2013 e das bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas (PAIQ);
- V – Não participar de monitoria remunerada, estágio remunerado ou possuir vínculo empregatício;
- VI – Enviar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 7.4 deste edital;
- VII – Responder o formulário de inscrição com todas as informações solicitadas, de forma respeitosa e com seriedade;
- VIII – Cumprir os requisitos específicos da vaga desejada, conforme disposto no item 4 dos Anexos deste edital.

6.2. Além dos requisitos gerais, deverão ser observados os critérios específicos conforme a modalidade da pessoa candidata:

Para estudantes de graduação:

- I – Possuir Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para estudantes de primeira fase.

Para estudantes de pós-graduação:

- I – Caso esteja recebendo outra modalidade de bolsa, obter autorização da orientação acadêmica para o recebimento da bolsa de extensão, observadas as normas do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculada a pessoa candidata.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 02/09 até 14/09 através do Formulário Google disponibilizado no site oficial do Laboratório Bridge <https://portal.bridge.ufsc.br/trabalheconosco/> e no item 1. dos Anexos deste edital.

Parágrafo único: Todas as orientações e comunicações serão realizadas pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

7.2. As inscrições para cada vaga deverão ser realizadas individualmente, no formulário correspondente. Caso o candidato deseje concorrer a mais de uma vaga, deverá preencher e enviar a inscrição separadamente para cada uma delas.

7.3. Após o encerramento das inscrições, será gerado um código único para cada pessoa inscrita em cada vaga. Esse código será enviado individualmente para o e-mail informado no ato da inscrição e servirá para identificação da pessoa candidata nas listas de resultados e demais publicações relacionadas ao processo seletivo.

7.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o envio da documentação completa no ato da inscrição sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.

I - Estudantes de graduação: Histórico síntese de graduação emitido há menos de 30 dias e autenticado pelo servidor UFSC, mesmo sendo estudante da primeira fase;

II - Estudantes de pós-graduação: Histórico síntese de pós-graduação emitido há menos de 30 dias e autenticado pelo servidor UFSC;

III - Caso tenha interesse em concorrer às vagas reservadas, é necessário apresentar as validações das autodeclarações emitidas pela PROAFE, conforme item 2 deste edital.

7.5. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata informar corretamente no formulário de inscrição seu e-mail de contato, bem como acompanhar todas as publicações e atualizações deste edital, sendo eliminadas as pessoas candidatas que não responderem aos contatos no prazo estabelecido ou que deixarem de acompanhar as etapas do processo seletivo.

7.6. O Laboratório Bridge não se responsabilizará por inscrições não recebidas, ausência da pessoa candidata ou descumprimento de qualquer etapa do processo seletivo devido a falhas no preenchimento do formulário, falta de acesso ao e-mail informado, não acompanhamento das publicações do edital, problemas técnicos em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de redes ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a participação no processo.

7.7. As pessoas candidatas que não seguirem as orientações descritas nos itens 6 e 7 deste edital, preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou incompleta, ou fornecerem informações inverídicas, falsas ou imprecisas, terão suas inscrições indeferidas.

Parágrafo único: Qualquer alteração, correção ou atualização das informações fornecidas no ato da inscrição deverá ser comunicada por escrito pela pessoa candidata, por meio do e-mail selecao@bridge.ufsc.br. A responsabilidade pela veracidade e atualização dos dados prestados é da própria pessoa candidata, não cabendo à instituição qualquer ônus decorrente da não comunicação ou incorreção das informações.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela equipe de Recrutamento e Seleção, com participação de integrantes da área de interesse, conforme os requisitos e critérios definidos neste edital.

8.2. A seleção poderá incluir as seguintes etapas, classificatórias e eliminatórias:

I - Formulário de Inscrição;

II - Desafio técnico;

III - Entrevista;

Parágrafo único. As etapas aplicáveis a cada vaga estão especificadas nos respectivos Anexos deste edital. A ausência de determinada etapa em um anexo indica que ela não será aplicada àquela área.

8.3. Cada etapa possui caráter eliminatório e classificatório, com peso específico na composição da nota final, conforme indicado nos Anexos. A pontuação da etapa será obtida a partir de critérios específicos com pesos distintos, convertida proporcionalmente para uma escala de 0 a 100, e multiplicada pelo peso da etapa no processo seletivo.

8.4. Cada etapa possui uma nota mínima de corte, definida nos Anexos deste edital. O não atingimento dessa nota resultará na desclassificação da pessoa candidata, independentemente da posição relativa entre os demais participantes.

8.5. Cada área possui um limite máximo de pessoas aprovadas por etapa, conforme critérios operacionais definidos nos Anexos.

8.6. O avanço para as etapas seguintes está condicionado, cumulativamente, a:

I – Alcançar a nota mínima da etapa;

II - Atingir os requisitos da etapa

III – Estar entre as melhores classificadas dentro do limite máximo previsto para a área.

IV - Para áreas que possuem vagas reservadas, o número de candidaturas a serem disponibilizadas para a etapa seguinte será calculado com base nos limites máximos definidos para a área e seguirá as regras de distribuição previstas na Seção 2 deste edital. Será aplicada prioridade no avanço às pessoas candidatas pertencentes aos grupos de reserva, de acordo com o rodízio vigente e com a proporção resultante da distribuição de vagas da área. Essa prioridade será concedida apenas se a pessoa candidata atingir a nota mínima da etapa. Caso o número de pessoas desses grupos com nota mínima seja inferior ao limite máximo de aprovados, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por pessoas candidatas de outros grupos, obedecendo à ordem geral de classificação.

Parágrafo único. Caso mais pessoas atinjam a nota mínima do que o limite máximo, apenas as melhores classificadas seguirão. Se menos pessoas alcançarem a nota mínima, apenas essas seguirão, não sendo convocadas pessoas que não atendam ao desempenho exigido.

8.7. Os critérios considerados na etapa de Formulário de Inscrição e seus respectivos pesos são:

I – Experiências profissionais e acadêmicas relacionados à vaga: peso 3

II – Autopercepção de comportamentos desejáveis alinhados às expectativas da vaga (conforme item 4 dos Anexos): peso 1

III – Autopercepção sobre comportamentos a serem aprimorados, alinhados às expectativas da vaga (conforme item 4 dos Anexos): peso 1

IV – Clareza, objetividade e organização da comunicação escrita: peso 2

V – Motivação compatível com a área de atuação: peso 2

VI – Alinhamento com a missão, cultura e valores da organização: peso 2

VII - Conhecimentos técnico-teóricos relacionados à vaga: 1 ponto na nota da etapa

VIII – Critérios específicos da vaga: detalhes e peso conforme item 4 dos Anexos

8.8. Os critérios considerados na etapa de Desafio Técnico (quando aplicável) são:

I – Critérios específicos da vaga: detalhes e peso conforme item 4 dos Anexos

8.9. Os critérios considerados na etapa de Entrevista e seus respectivos pesos são:

I – Nível de conhecimento técnico e autonomia para execução das atividades: peso conforme item 4 dos Anexos

II – Alinhamento com as competências comportamentais esperadas (conforme item 4 dos Anexos): peso 4

III – Clareza, coerência e objetividade na comunicação: peso 2

IV – Postura e comunicação adequadas ao contexto de entrevista: peso 1

V – Atitudes e expectativas compatíveis com a vaga (trajetória, disponibilidade e valores alinhados à função): peso 3

8.10. Em caso de empate na nota final entre pessoas candidatas, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

I – Maior nota na etapa de entrevista;

II – Maior nota na etapa de desafio técnico;

8.11. O não comparecimento ou descumprimento de qualquer etapa resultará na eliminação do processo seletivo.

9. RESULTADOS

9.1. Com a finalidade de assegurar a transparência, mas respeitando os valores do Laboratório Bridge, será divulgada, ao final de cada etapa do processo seletivo, uma listagem das pessoas classificadas, em ordem de classificação, sem a divulgação das notas individuais, para conhecimento de todas as pessoas participantes.

9.2. As listagens, tanto das etapas intermediárias quanto do resultado final, serão publicadas por área de atuação e por modalidade de inscrição, ou seja, com separação

entre ampla concorrência e cada grupo de reserva de vagas previsto neste edital

9.3. A nota individual e o resultado de cada etapa serão enviados por e-mail ao endereço informado no ato da inscrição.

Parágrafo único: A critério do Laboratório Bridge, poderá ser enviado um feedback não vinculativo, com sugestões de desenvolvimento para a pessoa candidata, quando considerado pertinente pela equipe avaliadora. O feedback, quando disponibilizado, terá caráter exclusivamente informativo e não será enviado como justificativa de aprovação ou reprovação, tampouco gerará direito a questionamento, recurso ou devolutiva adicional.

9.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://portal.bridge.ufsc.br/trabalheconosco/>, com a listagem das classificadas, conforme cronograma do processo descrito no item 5 dos Anexos deste edital

9.5. As decisões sobre a seleção são finais, não cabendo recurso ou revisão. Pedidos de esclarecimento poderão ser feitos em até 24 horas após a divulgação do resultado.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de pessoas candidatas neste Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital.

10.2. Em conformidade com resoluções e normativas da UFSC, com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com a legislação pertinente, o Laboratório Bridge realizará o tratamento dos dados pessoais e dos dados de avaliação do processo, mantendo por um ano com a finalidade de selecionar estudantes aptos para as vagas ofertadas. Depois desse prazo, os dados serão mantidos apenas para fins de auditorias e prestação de contas.

10.3. O Laboratório Bridge realizará uma pesquisa opcional com o objetivo de conhecer o perfil sociodemográfico das pessoas inscritas no processo seletivo. A participação nesta pesquisa não é obrigatória, e os dados fornecidos não influenciarão na avaliação do processo seletivo. As pessoas avaliadoras não terão acesso a essas informações. Apenas a equipe de Recrutamento e Seleção terá acesso aos dados, que serão analisados separadamente da seção de inscrição, somente após o encerramento do processo seletivo.

10.4. Caso seja constatado o descumprimento das normas deste edital, as pessoas candidatas serão imediatamente excluídas do processo seletivo ou desligadas do programa, se já em exercício

10.5. Fica assegurado ao Laboratório Bridge o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação das pessoas participantes.

10.6. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou até a publicação de um novo

edital.

10.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado via e-mail com as pessoas inscritas ou aviso a ser publicado no site <https://portal.bridge.ufsc.br/trabalheconosco/>

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Laboratório.

Anexo I - Produção de Conteúdo

1. INSCRIÇÃO

Formulário Google para inscrição no processo seletivo:
<https://forms.gle/VsAJizUsHhXN4ZCQA>

2. PLANO DE ATIVIDADES

- Construir scripts e legendas para redes sociais (Instagram e LinkedIn);
- Auxiliar na validação de materiais visuais e escritos criados pela equipe;
- Auxiliar a divulgação de eventos, cursos, lançamentos e pesquisas do Laboratório Bridge;
- Apoiar na criação de campanhas de comunicação internas;
- Apoiar no desenvolvimento de textos para blog;
- Participar de reuniões de alinhamento de rotina e criação de calendário editorial;
- Realizar a revisão textual de comunicação interna e externa;
- Interagir com seguidores e responder comentários nas redes sociais;
- Identificar tendências e oportunidades na produção de conteúdo para redes sociais;
- Apoiar demandas audiovisuais (roteirização de vídeos, transmissão online/híbrida, gravação de Reels, edição, etc).

2.1. As atividades poderão ser desenvolvidas em formato presencial ou remoto, conforme a escolha da pessoa selecionada.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, NOTA MÍNIMA E NÚMERO MÁXIMO DE APROVAÇÕES EM CADA ETAPA

Etapa	Peso	Nota mínima	Número máximo de aprovações
Triagem	0.05	50	16
Desafio	0.25	55	5
Entrevista	0.7	65	1

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.1. Etapa - Formulário de inscrição

4.1.2. Requisitos eliminatórios:

I - Atender aos pré-requisitos listados no item 6 deste edital

II - Ter, no mínimo, 4 semestres restantes antes da conclusão do curso (último semestre a ser cursado em 2027.1 ou posterior)

III - Disponibilidade para atividades presenciais, ainda que o trabalho possa ser majoritariamente remoto

4.1.3. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.7. deste edital

II - Autopercepção de comportamentos alinhados às expectativas da vaga, como Comunicação, Planejamento, Colaboração, Organização, Curiosidade

4.2. Etapa - Desafio

4.2.1. Critérios classificatórios:

I - Aplicação de comunicação clara e objetiva no conteúdo elaborado (peso 4)

II - Conhecimentos técnicos de comunicação, com aplicação de técnicas adequadas e recursos de persuasão que garantam a eficácia da mensagem (peso 3)

III - Criatividade e storytelling no conteúdo produzido, com narrativas que gerem engajamento e conexão com o público (peso 2)

IV - Ortografia e coesão, garantindo a corretude do texto e sua fluidez (peso 3)

V - Coesão com a cultura, linguagem e voz do Bridge (peso 2)

VI - Pensamento estratégico e tomada de decisões, com análise, justificativa e estrutura nas escolhas apresentadas (peso 3)

VII - Clareza, organização e segurança na apresentação das ideias elaboradas (peso 2)

4.3. Etapa - Entrevista

4.3.1. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.9. deste edital

I - Nível de conhecimento técnico e autonomia para execução das atividades (Peso 2)

II - Alinhamento com as competências comportamentais esperadas, como Comunicação, Planejamento, Colaboração, Organização, Curiosidade

5. CRONOGRAMA

I - Período de Inscrições: A partir do dia 02/09 até o dia 14/09

II - Divulgação do resultado da Etapa de Formulário de Inscrições: Até 19/09

III - Período de elaboração do desafio técnico pelas pessoas candidatas: A partir do dia 19/09 até 22/09

IV - Entrevistas: A partir do dia 02/10 até o dia 15/10, conforme a disponibilidade das

pessoas avaliadoras e candidatas

V - Divulgação do resultado da seleção: Até o dia 20/10

VI - Início das atividades no Laboratório Bridge: 03/11

Anexo II - Gestão de Pessoas

1. INSCRIÇÃO

Formulário Google para inscrição no processo seletivo:
<https://forms.gle/DTb1CBVuTwsjhejTA>

2. PLANO DE ATIVIDADES

- Auxiliar a execução de processos de onboarding, desenvolvimento e desligamento de colaboradores
- Apoiar no processo de análise de cargos
- Executar eventos internos de integração
- Acompanhar indicadores de qualidade dos processos de gestão de pessoas
- Apoiar na identificação de melhorias nos processos de gestão de pessoas
- Propor ações para retenção de talentos
- Auxiliar no processo de avaliação de desempenho
- Auxiliar nos processos de treinamento e desenvolvimento

2.1. As atividades poderão ser desenvolvidas em formato presencial ou remoto, conforme a escolha da pessoa selecionada.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, NOTA MÍNIMA E NÚMERO MÁXIMO DE APROVAÇÕES EM CADA ETAPA

Etapa	Peso	Nota mínima	Número máximo de aprovações
Triagem	0.05	50	16
Desafio	0.25	55	5
Entrevista	0.7	65	1

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.1. Etapa - Formulário de inscrição

4.1.2. Requisitos eliminatórios:

I - Atender aos pré-requisitos listados no item 6 deste edital

II - Ter, no mínimo, 4 semestres restantes antes da conclusão do curso (último semestre a ser cursado em 2027.1 ou posterior)

III - Disponibilidade para atividades presenciais, ainda que o trabalho possa ser majoritariamente remoto

4.1.3. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.7. deste edital

II - Autopercepção de comportamentos alinhados às expectativas da vaga, como Empatia, Organização, Sociabilidade, Comunicação, Proatividade, Criticidade

4.2. Etapa - Desafio

4.2.1. Critérios classificatórios:

I - Relevância do case, em relação ao que se espera para a vaga (peso 5)

II - Conhecimentos técnicos demonstrados sobre gestão de pessoas (peso 7)

III - Estrutura e organização do conteúdo apresentado (peso 3)

IV - Completude, profundidade e relevância das informações apresentadas (peso 5)

V - Comunicação clara, coesa e direta, com uso de recursos que facilitem o entendimento (peso 2)

VI - Cuidado na apresentação das informações, considerando legibilidade, coerência visual e atenção aos detalhes (peso 2)

4.3. Etapa - Entrevista

4.3.1. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.9. deste edital

I - Nível de conhecimento técnico e autonomia para execução das atividades (Peso 3)

II - Alinhamento com as competências comportamentais esperadas, como Empatia, Organização, Sociabilidade, Comunicação, Proatividade, Criticidade

5. CRONOGRAMA

I - Período de Inscrições: A partir do dia 02/09 até o dia 14/09

II - Divulgação do resultado da Etapa de Formulário de Inscrições: Até 19/09

III - Período de elaboração do desafio técnico pelas pessoas candidatas: A partir do dia 19/09 até 22/09

IV - Entrevistas: A partir do dia 02/10 até o dia 15/10, conforme a disponibilidade das pessoas avaliadoras e candidatas

V - Divulgação do resultado da seleção: Até o dia 20/10

VI - Início das atividades no Laboratório Bridge: 03/11

Anexo III - Melhoria Contínua

1. INSCRIÇÃO

Formulário Google para inscrição no processo seletivo:
<https://forms.gle/UDFbzLrvaR8NXYJZ8>

2. PLANO DE ATIVIDADES

- Apoiar a realização do planejamento e desdobramento estratégico;
- Apoiar a manutenção e melhoria contínua do sistema de gestão por OKR;
- Auxiliar as equipes na construção de OKRs orientados a benefícios;
- Elaborar e apresentar treinamentos internos sobre sistemas de gestão;
- Apoiar a elaboração e implantação de indicadores organizacionais;
- Melhoria contínua de processos internos através de ciclo PDCA;
- Construir e lapidar ferramentas organizacionais, como planilhas e dashboards.

2.1. As atividades poderão ser desenvolvidas em formato presencial ou remoto, conforme a escolha da pessoa selecionada.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, NOTA MÍNIMA E NÚMERO MÁXIMO DE APROVAÇÕES EM CADA ETAPA

Etapa	Peso	Nota mínima	Número máximo de aprovações
Triagem	0.05	50	16
Desafio	0.25	55	5
Entrevista	0.7	65	1

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.1. Etapa - Formulário de inscrição

4.1.2. Requisitos eliminatórios:

I - Atender aos pré-requisitos listados no item 6 deste edital

II - Ter, no mínimo, 4 semestres restantes antes da conclusão do curso (último semestre a ser cursado em 2027.1 ou posterior)

4.1.3. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.7. deste edital

II - Autopercepção de comportamentos alinhados às expectativas da vaga, como

Comunicação, Autodidata, Criticidade, Observação, Persistência, Criatividade

4.2. Etapa - Desafio

4.2.1. Critérios classificatórios:

I - Relevância da experiência apresentada em relação ao que se espera para a vaga (peso 1)

II - Conhecimentos técnicos demonstrados por meio do uso e compreensão de métodos ou ferramentas de gestão (peso 2)

III - Capacidade crítica e sistêmica para analisar situações e propor soluções (peso 4)

IV - Qualidade e quantidade do conteúdo apresentado (peso 2)

V - Estruturação e organização das informações e dados utilizados (peso 4)

VI - Comunicação clara, coesa e direta, com uso de recursos que facilitem o entendimento (peso 2)

VII - Cumprimento do tempo determinado para a apresentação (peso 1)

4.3. Etapa - Entrevista

4.3.1. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.9. deste edital

I - Nível de conhecimento técnico e autonomia para execução das atividades (Peso 2)

II - Alinhamento com as competências comportamentais esperadas, como Comunicação, Autodidata, Criticidade, Observação, Persistência, Criatividade

5. CRONOGRAMA

I - Período de Inscrições: A partir do dia 02/09 até o dia 14/09

II - Divulgação do resultado da Etapa de Formulário de Inscrições: Até 19/09

III - Período de elaboração do desafio técnico pelas pessoas candidatas: A partir do dia 19/09 até 22/09

IV - Entrevistas: A partir do dia 02/10 até o dia 15/10, conforme a disponibilidade das pessoas avaliadoras e candidatas

V - Divulgação do resultado da seleção: Até o dia 20/10

VI - Início das atividades no Laboratório Bridge: 03/11

Anexo IV - Recrutamento e Seleção

1. INSCRIÇÃO

Formulário Google para inscrição no processo seletivo:
<https://forms.gle/hFsGVcTMgQzNFhxf9>

2. PLANO DE ATIVIDADES

- Apoiar na execução de processos seletivos;
- Auxiliar na elaboração de instrumentos e materiais avaliativos;
- Auxiliar na definição de critérios técnicos e comportamentais para seleção de novos colaboradores;
- Auxiliar na elaboração de feedbacks aos participantes dos processos seletivos;
- Apoiar na implementação de indicadores de desempenho dos processos de recrutamento e seleção;
- Implementar ações de ajuste e aprimoramento nos processos de seleção;
- Apoiar na orientação de avaliadores quanto a melhores práticas de avaliação.

2.1. As atividades poderão ser desenvolvidas em formato presencial ou remoto, conforme a escolha da pessoa selecionada.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, NOTA MÍNIMA E NÚMERO MÁXIMO DE APROVAÇÕES EM CADA ETAPA

Etapa	Peso	Nota mínima	Número máximo de aprovações
Triagem	0.05	50	16
Desafio	0.25	55	5
Entrevista	0.7	65	1

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.1. Etapa - Formulário de inscrição

4.1.2. Requisitos eliminatórios:

I - Atender aos pré-requisitos listados no item 6 deste edital

II - Ter, no mínimo, 4 semestres restantes antes da conclusão do curso (último semestre a ser cursado em 2027.1 ou posterior)

4.1.3. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.7. deste edital

II - Autopercepção de comportamentos alinhados às expectativas da vaga, como Comunicação, Organização, Criticidade, Assertividade, Detalhismo

4.2. Etapa - Desafio

4.2.1. Critérios classificatórios:

I - Comunicação clara, coesa e direta, com uso de recursos que facilitem o entendimento (peso 2)

II - Estruturação e organização do conteúdo apresentado (peso 2)

III - Qualidade do material apresentado, considerando legibilidade, coerência visual e atenção aos detalhes (peso 1)

IV - Relevância da experiência apresentada em relação ao que se espera para a vaga (peso 2)

V - Conhecimentos técnicos demonstrados relacionados à temática da vaga (peso 3)

VI - Aderência às orientações do desafio (peso 1)

VII - Completude e profundidade da apresentação (peso 4)

4.3. Etapa - Entrevista

4.3.1. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.9. deste edital

I - Nível de conhecimento técnico e autonomia para execução das atividades (Peso 3)

II - Alinhamento com as competências comportamentais esperadas, como Comunicação, Organização, Criticidade, Assertividade, Detalhismo

5. CRONOGRAMA

I - Período de Inscrições: A partir do dia 02/09 até o dia 14/09

II - Divulgação do resultado da Etapa de Formulário de Inscrições: Até 19/09

III - Período de elaboração do desafio técnico pelas pessoas candidatas: A partir do dia 19/09 até 22/09

IV - Entrevistas: A partir do dia 02/10 até o dia 15/10, conforme a disponibilidade das pessoas avaliadoras e candidatas

V - Divulgação do resultado da seleção: Até o dia 20/10

VI - Início das atividades no Laboratório Bridge: 03/11

Anexo V - UX/UI Design

1. INSCRIÇÃO

Formulário Google para inscrição no processo seletivo:
<https://forms.gle/xDLVQvEMUnZCjuhL9>

2. PLANO DE ATIVIDADES

Acompanhar e auxiliar nos processos de:

- Identificação e priorização de problemas do produto;
- Criação, desenvolvimento e manutenção de soluções para o produto;
- Pesquisa com usuários;
- Construção de wireframes;
- Testar e validar ideias de soluções;
- Desenvolvimento e manutenção de protótipos de alta fidelidade;
- Criação e manutenção de styleguide.

2.1. As atividades poderão ser desenvolvidas em formato presencial ou remoto, conforme a escolha da pessoa selecionada.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, NOTA MÍNIMA E NÚMERO MÁXIMO DE APROVAÇÕES EM CADA ETAPA

Etapa	Peso	Nota mínima	Número máximo de aprovações
Triagem	0.05	50	19
Desafio	0.25	55	7
Entrevista	0.7	65	3

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.1. Etapa - Formulário de inscrição

4.1.2. Requisitos eliminatórios:

I - Atender aos pré-requisitos listados no item 6 deste edital

II - Ter, no mínimo, 4 semestres restantes antes da conclusão do curso (último semestre a ser cursado em 2027.1 ou posterior)

4.1.3. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.7. deste edital

II - Autopercepção de comportamentos alinhados às expectativas da vaga, como Colaboração, Organização, Criatividade, Criticidade, Comunicação, Proatividade, Feedback, Resiliência

4.2. Etapa - Desafio

4.2.1. Critérios classificatórios:

I - Prototipação e consistência na construção da interface (peso 2)

II - Aplicação de princípios de usabilidade (peso 1)

III - Aplicação de princípios de comunicação visual (peso 2)

IV - Desenvolvimento de fluxos e entregáveis considerando a experiência do usuário (peso 2)

V - Apresentação clara, organizada e aprofundada da proposta desenvolvida (peso 2)

4.3. Etapa - Entrevista

4.3.1. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.9. deste edital

I - Nível de conhecimento técnico e autonomia para execução das atividades (Peso 2)

II - Alinhamento com as competências comportamentais esperadas, como Colaboração, Organização, Criatividade, Criticidade, Comunicação, Proatividade, Feedback, Resiliência

5. CRONOGRAMA

I - Período de Inscrições: A partir do dia 02/09 até o dia 14/09

II - Divulgação do resultado da Etapa de Formulário de Inscrições: Até 19/09

III - Período de elaboração do desafio técnico pelas pessoas candidatas: A partir do dia 19/09 até 22/09

IV - Entrevistas: A partir do dia 02/10 até o dia 15/10, conforme a disponibilidade das pessoas avaliadoras e candidatas

V - Divulgação do resultado da seleção: Até o dia 20/10

VI - Início das atividades no Laboratório Bridge: 03/11

Anexo VI - Análise de Sistemas

1. INSCRIÇÃO

Formulário Google para inscrição no processo seletivo:
<https://forms.gle/a3GZnV88epzxNyhCA>

2. PLANO DE ATIVIDADES

- Estruturar problemas para propor soluções;
- Levantamento de requisitos para as soluções propostas;
- Analisar e validar regras de negócio com stakeholders;
- Resolução de dúvidas;
- Mitigar riscos;
- Identificar novas funcionalidades;
- Análise de impacto;
- Negociação com stakeholders.

2.1. As atividades poderão ser desenvolvidas em formato presencial ou remoto, conforme a escolha da pessoa selecionada.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, NOTA MÍNIMA E NÚMERO MÁXIMO DE APROVAÇÕES EM CADA ETAPA

Etapa	Peso	Nota mínima	Número máximo de aprovações
Triagem	0.05	50	19
Desafio	0.25	55	7
Entrevista	0.7	65	3

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.1. Etapa - Formulário de inscrição

4.1.2. Requisitos eliminatórios:

I - Atender aos pré-requisitos listados no item 6 deste edital

II - Ter cursado pelo menos 1 semestre da graduação

III - Ter, no mínimo, 3 semestres restantes antes da conclusão do curso (último semestre a ser cursado em 2026.2 ou posterior)

4.1.3. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.7. deste edital

II - Autopercepção de comportamentos alinhados às expectativas da vaga, como Comunicação, Proatividade, Planejamento, Criticidade, Persuasão, Colaboração

4.2. Etapa - Desafio

4.2.1. Critérios classificatórios:

I - Estruturação e apresentação de ideias de forma clara, objetiva e alinhadas com o objetivo proposto (peso 5)

II - Ortografia e coesão, garantindo a corretude do texto e sua fluidez (peso 2)

III - Uso de artefatos adequados para a resolução do problema proposto (peso 2)

IV - Entrega de um MVP com maior valor possível e menor tamanho viável (peso 4)

V - Resolução do problema com análise crítica e proposta compreensível, viável e coerente, que solucione o desafio apresentado (peso 5)

4.3. Etapa - Entrevista

4.3.1. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.9. deste edital

I - Nível de conhecimento técnico e autonomia para execução das atividades (Peso 2)

II - Alinhamento com as competências comportamentais esperadas, como Comunicação, Proatividade, Planejamento, Criticidade, Persuasão, Colaboração

5. CRONOGRAMA

I - Período de Inscrições: A partir do dia 02/09 até o dia 14/09

II - Divulgação do resultado da Etapa de Formulário de Inscrições: Até 19/09

III - Período de elaboração do desafio técnico pelas pessoas candidatas: A partir do dia 19/09 até 22/09

IV - Entrevistas: A partir do dia 02/10 até o dia 15/10, conforme a disponibilidade das pessoas avaliadoras e candidatas

V - Divulgação do resultado da seleção: Até o dia 20/10

VI - Início das atividades no Laboratório Bridge: 03/11

Anexo VII - Suporte a Sistemas

1. INSCRIÇÃO

Formulário Google para inscrição no processo seletivo:
<https://forms.gle/L3ePDXXrGRrJ6AQc6>

2. PLANO DE ATIVIDADES

- Auxiliar os profissionais de saúde de municípios brasileiros nas ocorrências oriundas de dúvidas e/ou problemas do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) da estratégia e-SUS APS, bem como nas integrações entre o PEC e outros prontuários eletrônicos utilizados pelos municípios no âmbito da atenção básica;
- Elaborar materiais que auxiliem na compreensão e guia de uso do sistema.

2.1. As atividades poderão ser desenvolvidas em formato presencial ou remoto, conforme a escolha da pessoa selecionada.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, NOTA MÍNIMA E NÚMERO MÁXIMO DE APROVAÇÕES EM CADA ETAPA

Etapa	Peso	Nota mínima	Número máximo de aprovações
Triagem	0.05	50	20
Desafio	0.25	55	9
Entrevista	0.7	65	4

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.1. Etapa - Formulário de inscrição

4.1.2. Requisitos eliminatórios:

I - Atender aos pré-requisitos listados no item 6 deste edital

II - Ter, no mínimo, 3 semestres restantes antes da conclusão do curso (último semestre a ser cursado em 2026.2 ou posterior)

4.1.3. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.7. deste edital

II - Autopercepção de comportamentos alinhados às expectativas da vaga, como Comunicação, Proatividade, Detalhismo, Organização, Empatia, Responsabilidade

4.2. Etapa - Desafio

4.2.1. Critérios classificatórios:

I - Estrutura e organização do conteúdo apresentado (peso 3)

II - Ortografia, coesão e objetividade na comunicação escrita (peso 3)

III - Aplicação de conhecimentos relacionados à área (peso 1)

4.3. Etapa - Entrevista

4.3.1. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.9. deste edital

I - Nível de conhecimento técnico e autonomia para execução das atividades (Peso 2)

II - Alinhamento com as competências comportamentais esperadas, como Comunicação, Proatividade, Detalhismo, Organização, Empatia, Responsabilidade

5. CRONOGRAMA

I - Período de Inscrições: A partir do dia 02/09 até o dia 14/09

II - Divulgação do resultado da Etapa de Formulário de Inscrições: Até 19/09

III - Período de elaboração do desafio técnico pelas pessoas candidatas: A partir do dia 19/09 até 22/09

IV - Entrevistas: A partir do dia 02/10 até o dia 15/10, conforme a disponibilidade das pessoas avaliadoras e candidatas

V - Divulgação do resultado da seleção: Até o dia 20/10

VI - Início das atividades no Laboratório Bridge: 03/11

Anexo VIII - Desenvolvimento Mobile

1. INSCRIÇÃO

Formulário Google para inscrição no processo seletivo:
<https://forms.gle/AGbEmEstJHeNkwDNA>

2. PLANO DE ATIVIDADES

- Atuar em uma equipe Ágil com estrutura Scrum;
- Desenvolver novas funcionalidades;
- Realizar melhorias;
- Corrigir erros;
- Revisar códigos;
- Realizar pequenos testes automatizados;
- Planejar o desenvolvimento das demandas em conjunto com a equipe.

2.1. As atividades poderão ser desenvolvidas em formato presencial ou remoto, conforme a escolha da pessoa selecionada.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, NOTA MÍNIMA E NÚMERO MÁXIMO DE APROVAÇÕES EM CADA ETAPA

Etapa	Peso	Nota mínima	Número máximo de aprovações
Triagem	0.05	50	18
Desafio	0.25	55	6
Entrevista	0.7	65	2

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.1. Etapa - Formulário de inscrição

4.1.2. Requisitos eliminatórios:

I - Atender aos pré-requisitos listados no item 6 deste edital

II - Ter, no mínimo, 4 semestres restantes antes da conclusão do curso (último semestre a ser cursado em 2027.1 ou posterior)

4.1.3. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.7. deste edital

II - Autopercepção de comportamentos alinhados às expectativas da vaga, como

Comunicação, Colaboração, Proatividade, Autodidata, Organização, Curiosidade

4.2. Etapa - Desafio

4.2.1. Critérios classificatórios:

I - Corretude das soluções Tarefas 1 e 2 (peso 1), tarefas 3 e 4 (peso 2) e tarefas 5 e 6 (peso 3), somando 12 pontos totais.

II - Entendimento dos requisitos solicitados (peso 1)

III - Código organizado, limpo e com padrões consistentes de nomenclatura (peso 1)

IV - Estrutura e organização do projeto apresentadas de forma coerente, com boas práticas de desenvolvimento (peso 1)

V - Capacidade de identificar e implementar melhorias ou funcionalidades adicionais que potencializem a aplicação (peso 1)

VI - Correção de erros, apresentando um resultado estável e sem regressões (peso 1)

VII - Desempenho e eficiência da solução (peso 1)

VIII - Design visual alinhado ao desafio, com melhorias de UI e layout que aprimoram a experiência do usuário (peso 1)

IX - Funcionalidades bônus entregues bem integradas ao código, potencializando as soluções (peso 4 - nota bônus, opcional)

X - Relatório ou vídeo claro e organizado, detalhando etapas, desafios e decisões durante a realização das tarefas (peso 8)

4.3. Etapa - Entrevista

4.3.1. Critérios classificatórios:

I - Critérios listados no item 8.9. deste edital

I - Nível de conhecimento técnico e autonomia para execução das atividades (Peso 2)

II - Alinhamento com as competências comportamentais esperadas, como Comunicação, Colaboração, Proatividade, Autodidata, Organização, Curiosidade

5. CRONOGRAMA

I - Período de Inscrições: A partir do dia 02/09 até o dia 14/09

II - Divulgação do resultado da Etapa de Formulário de Inscrições: Até 19/09

III - Período de elaboração do desafio técnico pelas pessoas candidatas: A partir do dia 19/09 até 22/09

IV - Entrevistas: A partir do dia 02/10 até o dia 15/10, conforme a disponibilidade das pessoas avaliadoras e candidatas

V - Divulgação do resultado da seleção: Até o dia 20/10

VI - Início das atividades no Laboratório Bridge: 03/11